

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COMURF

Às 13:30 (Treze e trinta horas) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), tendo por local Sala de Reunião do Gabinete –Paço Municipal - reuniram-se os Membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária – COMURF**, criada pela Lei Municipal nº 1395/2016, nomeados pela Portaria nº 355/2023, a pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luiz Henrique Koga. Registradas as presenças dos seguintes Membros: **Alandelon Cardoso Lima**, (representante do Executivo do Município), **Paulo Erinilson Novaes**, **Eliziane Mendes**, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo**, **Lucas Felipe Pereira Cará** e **Kathleen Gomes da Silva Chaves** (representantes do Poder Executivo local), **Edenilson de Oliveira Gomes** (representante do Poder Legislativo) e **Darci Martins de Oliveira Junior** (Representante da OAB/SP). Sob a presidência de Alandelon Cardoso Lima, secretariada por Camila Karine de Moraes Redhed Camargo, com os cumprimentos e boas-vindas ao Prefeito Municipal e aos demais membros da COMURF, foi dada a palavra ao **Chefe do Poder Executivo**: com os cumprimentos, o Senhor Prefeito Municipal deu as suas razões referentes a convocação realizada no dia 19/04/2023; esclareceu que gostaria de um parecer da COMURF para saber qual entidade conveniada poderia efetivar em definitivo a regularização fundiária dos **Núcleos Capitão Braz/Vila Costão e Barra do Azeite**, se prosseguir com o Programa Cidade Legal ou redirecionar para a Fundação Itesp. O Prefeito Municipal ainda ressaltou sobre o sucesso do programa piloto de regularização fundiária realizada Prefeitura Municipal de Iguape, através de empresa especializada, contratada através de licitação. Com a palavra, o Presidente ressaltou que se encontra ausente por parte da Municipalidade a apresentação de resposta ao Programa Cidade Legal, com 'CIENTE' para o início aos trabalhos de regularização fundiária dos referidos Núcleos, que inclusive foi objeto da reunião anterior. Em seguida, o Presidente abriu para a manifestação e voto dos membros da comissão. Antes, entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso da Elisiane. A primeira a se manifestar foi a Engenheira Ambiental Kathleen fez suas considerações, inclusive a respeito das entidades conveniadas da forma como cada uma lida com as questões ambientais. Foi aberto para votação dos membros habilitados: Kathleen, Elisiane, Lucas, Dr. Darci e Dr. Edenilson, por unanimidade votaram pelo redirecionamento da regularização fundiária dos **Núcleos Capitão Braz/Vila Costão e Barra do Azeite** para a **Fundação Itesp**; com a manifestação da COMURF, cabe ao Prefeito Municipal, a tomada de decisão em definitivo. Vencida essa etapa inicial,

considerando a regularização fundiário no geral, aproveitou-se o ensejo para ressaltar que os lotes que estão inseridos em áreas de risco, não serão contemplados em primeiro momento com a regularização fundiária, pois deverá ser objeto de análise, caso a caso, tendo o proprietário a responsabilidade de fazer melhorias para minimizar os potenciais riscos ambientes, a fim de se evitar desastres, desmoronamentos etc, como ocorridos no Litoral Norte de São Paulo. Ainda, a COMURF, manifestou-se sobre os seguintes expedientes administrativos:

a) Protocolo 525/2023 - Maria de Jesus Silva – Cancelamento de Título –

Após análise da documentação apresentada foi constatado a ausência de documentos complementares; desse modo, deverá ser notificado o interessado para as providências.

b) Protocolo 494/2022 - Elizabete Pedroso dos Santos – Cancelamento de Título –

Após apresentação da documentação solicitada em reunião anterior, a COMURF acolheu o pedido autoral, opinando pelo cancelamento do referido Título de Domínio, adotando-se as formalidades de praxe.

c) Memorando 5436/2023 – Núcleo Jardim Granipavi -

Foi mencionado que o Programa Cidade Legal encaminhou a documentação para análise e assinatura; para a análise cadastral foi destacado como responsável o membro da COMURF Sr. Paulo E. Novaes, integrante do Setor de Cadastro Municipal, que afirmou ter realizado os apontamentos necessários, bem como encaminhados para o Cidade Legal.

d) Protocolo 1810/2023 – Emili Cristina Maranhão –

Por se tratar de litígio familiar o membro Paulo já comunicou, através de e-mail, para o Programa Cidade Legal para as indispensáveis providências, no sentido de acrescentar os demais herdeiros no cadastro do referido lote do processo de regularização fundiária. Ainda, ficou deliberado a respeito de encaminhamento de Ofício ao Programa Cidade Legal com a finalidade de **suspender** do processo de regularização fundiária, o referido lote, mantendo-se como área do Município, até que seja resolvido o litígio.

e) Protocolo 1775/2023 – João Moreira

O Requerente solicita Título de Domínio, o Lote em questão faz parte do Núcleo Jardim Central, como Reurb-E; fica deliberado pela COMURF para tomada de providência quanto à publicação do Edital, com a lista dos lotes aptos e respectivos titulares, após rigorosa análise cadastral.

f) Memorando 4148/2022 - Processo MP Ponte cabeceira do Rio Azeite

Pela representante do Meio Ambiente foi mencionado que as ocupações de áreas existentes nas proximidades da cabeceira do Rio Azeite é objeto nos autos de processo judicial ou Inquérito Civil do Ministério Público, sendo indispensável a realização de cadastro das famílias residentes nessa área. Como sugestão, a servidora sugeriu realizar a contratação de empresa para efetivar o referido cadastro, no intuito de evitar/monitorar o eventual aumento das construções irregulares. Em contraponto, pelo Presidente, foi indagado a possibilidade de a referida passar a ser considerada **Anexo do Núcleo Barra do Azeite**, para

fins de regularização fundiária, o que foi prontamente aprovado, por unanimidade pelos seguintes membros da COMURF, com direito a voto: Kathleen, Elisiane, Lucas, Dr. Darci e Dr. Ednilson.

Não havendo mais matéria a deliberar e com os agradecimentos finais, nada mais foi tratado. Os trabalhos foram finalizados às 16:00 hs. A presente Ata foi por mim secretariada _____, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo** e assinada pelos membros presentes.

Alandelon Cardoso Lima
Pres. COMURF

Paulo Erinilson Novaes
Membro – COMURF

Eliziane Mendes
Membro – COMURF

Lucas Felipe Pereira Cará
Membro – COMURF

Camila K. M. Redhed Camargo
Membro – COMURF

Kathleen Gomes da Silva Chaves
Membro – COMURF

Darci Martins de Oliveira Junior
Membro – COMURF

Ednilson de Oliveira Gomes
Membro – COMURF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED1-4A95-7FD3-88E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 26/04/2023 09:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISIANE APARECIDA MENDES (CPF 112.XXX.XXX-63) em 26/04/2023 09:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 26/04/2023 09:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDENILSON DE OLIVEIRA GOMES (CPF 144.XXX.XXX-74) em 26/04/2023 09:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO ERINILSON NOVAES (CPF 285.XXX.XXX-98) em 26/04/2023 10:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALANDELON CARDOSO LIMA (CPF 192.XXX.XXX-66) em 26/04/2023 10:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DARCI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 374.XXX.XXX-00) em 26/04/2023 10:09:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 26/04/2023 10:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9ED1-4A95-7FD3-88E9>